

Indicação nº 581/2017
Assunto: Reivindicação
Autor: Pastor Amaury

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, para que estude a possibilidade jurídica da criação de um projeto de lei e encaminhe a esta Casa de Leis, que dispõe sobre a proibição do vendedor ambulante não estabelecido em Ituiutaba-MG, venderem qualquer tipo de produto ou mercadoria nas localidades ou vias públicas, fora dos lugares especificados e autorizados pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA:

Serão autorizados ao vendedor ambulante que não reside no Município de Ituiutaba, somente vender produtos ou mercadorias não encontradas nas prateleiras do comércio local, mediante licença concedida pela Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.


Pastor Amaury

Vereador

Aprovado por unanimidade

30 / 30 / 2017

MLS


Presidente